



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 069/97

Autor ALBINO BRUNATO NETO

Assunto " PROÍBE A COBRANÇA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 09 de 06 de 19 97
Rejeitado em 09 de 06 de 19 97
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu e Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL

DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 09 / 06 / 1997

N.º 069 L.º 001 Fls. 033

PROJETO DE LEI Nº /

"Proíbe a cobrança de renovação de alvará e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica proibida a cobrança de renovação de alvará para as casas comerciais do município.

Parágrafo Único - A cobrança de alvará se dará uma única vez: quando do requerimento para abertura de firma nova.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 09 de junho de 1997.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 09/06/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em / /

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em / /



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO: 069/97

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

EM ____/____/____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

_____, cuja ementa é: "PROIBE A COBRANÇA DE RENOVAÇÃO
DE ALVARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 069/97

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

EM _____/_____/_____

Elis Rodrigues Fortes

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

_____, cuja ementa é: "PROIBE A COBRANÇA DE RENO-
VAÇÃO DE ALVARÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___/___/___

RELATOR

Robaldo Alares Moraes

MEMBRO

Elis Rodrigues Fortes

MEMBRO